



Diário Oficial

Lei proíbe medidores digitais de energia elétrica sem autorização do IMEP

A governadora do Estado sancionou a Lei 7.378/2010, que proíbe a instalação de medidores digitais de energia elétrica sem a devida aprovação pelo Instituto de

Metrologia do Pará (IMEP/PA). A inobservância da disposição desta lei implicará em multa diária de 5.000 UFIRs para cada infração registrada. A governadora também

assina o Decreto 2.045/2010 instituindo o Fórum Regional Permanente das Microempresas e empresas de Pequeno Porte do Estado do Pará. **(Cad. 1 - Pág. 5)**

Credenciamento

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública autoriza o credenciamento da Empresa Distribuidora Big Benn Ltda para a dispensação de medicamentos à base de substâncias da Lista C2 - Retnoides de uso sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29/01/1999 da ANVISA, e de acordo com a Portaria 56/2010 emitida pela SESP/A autorizando a comercialização do referido medicamento. **(Cad. 2 - Pág. 8)**

Resolução proíbe captura de caranguejo durante reprodução

Resolução conjunta 001/2010, editada pela Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura (SEPAq), Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado (ADEPARÁ), proíbe no Estado do Pará, a captura, transporte, be-

nefciamento, industrialização, armazenamento e a comercialização de quaisquer indivíduos ou partes isoladas de caranguejo-uçá durante o fenômeno natural da andada (período reprodutivo) que possa acontecer nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2010. **(Cad. 3 - Pág. 7)**

Formação de condutores

Portaria 052/2010, emitida pela diretoria das Unidades Regionalizadas do Departamento de Trânsito renova por um ano o registro do Centro de Formação de Condutores São Geraldo para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e prática de direção veicular, com atuação no município de Marabá. **(Cad. 2 - Pág. 3)**

Estágio probatório

Portaria 006/2010, baixada pela Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, homologa o resultado do Relatório de Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e lista os candidatos submetidos e aprovados para os cargos e respectivos conceitos. **(Cad. 2 - Pág. 11)**

Ensino Superior no Estado

Resolução 482/2009, editada pelo Conselho Estadual de Educação dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de Ensino Superior no Sistema Estadual de Ensino do Pará, no âmbito das Faculdades, Centros Universitários e Universidades. **(Cad. 2 - Pág. 12)**

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XCV)

Em 22 de abril de 1957, o governador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou a Portaria nº. 130, que designava os Drs. José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção; Flávio de Carvalho Maroja, Consultor Geral do Estado e o Procurador Fiscal da Fazenda, Péricles Guedes de Oliveira.

A finalidade era proceder ao estudo do memorial apresentado ao Governo do Estado pela Associação Comercial do Pará, a respeito do Decreto estadual nº. 2.383/1957, que regulamentava os limites de produção e taxas sobre produtos da indústria extrativa vegetal.

E no dia 25 de abril o governador Magalhães Barata assinou o Decreto nº. 2.265 que isentava, durante dois anos, de todos os impostos e taxas estaduais, exceto os de exportação, a Companhia Amazonas Sociedade Anônima recém constituída na capital, estabelecida à Rua Gaspar Viana, nº. 16, com filial e estabelecimento industrial na cidade de Portel / Pa, com o fim de explorar a produção de laminados de madeira em geral.